

Agência Reguladora de Saneamento
Iluminação Pública e Mobilidade

AGR - Tubarão

ATA DE REUNIÃO INTERNA

Nº 006/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Data 22 de setembro de 2025
Local Sede da AGR Tubarão – Rua Tubalcain Faraco, nº 85, 7º andar, sala 704, Centro, Tubarão/SC
Modalidade Presencial
Redatora Ana Cristine Orige Medeiros – Supervisora de Regulação

2. PARTICIPANTES

Nome	Cargo / Função
Jairo Cascaes	Superintendente Geral – AGR Tubarão
André Fretta May	Supervisor Administrativo-Financeiro
Ana Cristine Orige Medeiros	Supervisora de Regulação
Madelon Rebelo Peters	Supervisora de Fiscalização
Ciro Luiz Tokarski	Supervisor de Planejamento

3. PAUTA

I. Devolução das vistas requeridas pela Supervisora de Fiscalização na Reunião Interna nº 004/2025, com apresentação das observações e análise da minuta do Regimento Interno da AGR Tubarão, e deliberação da Superintendência;

II. Assuntos gerais.

4. DESENVOLVIMENTO

4.1 Devolução das Vistas e Apresentação das Observações – Madelon Rebelo Peters

O Superintendente Geral Jairo Cascaes abriu os trabalhos recordando que, na Reunião Interna nº 004/2025, realizada em 02 de junho de 2025, a Supervisora de Fiscalização Madelon Rebelo Peters havia requerido vistas da minuta do Regimento Interno da AGR Tubarão para exame detalhado do documento, antes da deliberação final pela Superintendência. Registrou que a presente reunião tem por finalidade principal a devolução dessas vistas e a retomada da análise do texto regimental.

A Supervisora de Fiscalização Madelon Rebelo Peters procedeu à devolução formal das vistas, apresentando aos presentes documento escrito contendo suas observações e apontamentos sobre a minuta. As observações apresentadas foram organizadas nos seguintes eixos:

a) Delimitação de competências entre a Supervisão de Regulação e a Supervisão de Fiscalização

A Supervisora identificou que a minuta, em algumas passagens, apresentava sobreposição de atribuições entre a Supervisão de Regulação e a Supervisão de Fiscalização, particularmente no que se refere à elaboração, análise e acompanhamento do Relatório Anual de Regulação – RAR. Propôs redação mais precisa que delimite claramente qual supervisão é responsável pela condução do processo de elaboração do RAR e qual exerce o papel de revisão e controle de qualidade do documento, evitando ambiguidades que possam gerar conflitos de competência no cotidiano institucional.

b) Papel da Junta Técnica de Recursos Administrativos no Regimento Interno

Por fim, a Supervisora apontou que, embora a Junta Técnica de Recursos Administrativos — criada pela Lei Complementar nº 411/2024 e regulamentada na Resolução nº 041/2025 — seja órgão vinculado à estrutura da AGR Tubarão, a minuta do Regimento Interno não continha seção ou artigo dedicado à sua disciplina interna, à forma de designação de seus membros pelo Prefeito Municipal e ao seu relacionamento com a Superintendência. Propôs a inclusão de capítulo específico sobre a Junta, em harmonia com a legislação vigente.

4.2 Debate das Observações e Ajustes Acordados

Apresentadas as observações, os presentes procederam ao debate de cada ponto levantado pela Supervisora de Fiscalização. O Supervisor de Planejamento **Ciro Luiz Tokarski** manifestou concordância com os apontamentos relativos à delimitação de competências entre as supervisões, ressaltando que a ausência de clareza nessa matéria poderia dificultar também o planejamento e o monitoramento das atividades institucionais. Sugeriu que o Regimento Interno adote, para cada supervisão, um quadro descritivo de atribuições organizadas por eixo temático, de modo a facilitar a compreensão e a aplicação do documento.

A Supervisora de Regulação **Ana Cristine Orige Medeiros** acolheu as observações e contribuições apresentadas, reconhecendo que os pontos levantados representam aprimoramento substancial do texto. Informou que a minuta havia sido elaborada com base na estrutura organizacional vigente, mas que algumas das questões identificadas pela Supervisora de Fiscalização refletiam lacunas decorrentes da própria recência das alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 416/2025, cujos desdobramentos práticos ainda estavam sendo assimilados pela equipe.

O Superintendente Geral **Jairo Cascaes** agradeceu a qualidade do trabalho de análise realizado durante o período de vistas e reconheceu a relevância dos apontamentos para o aperfeiçoamento do documento. Após discussão, os presentes chegaram a entendimento unânime sobre os ajustes a serem realizados, deliberando que a Supervisora de Regulação incorporará as alterações acordadas ao texto da minuta, para que o documento seja submetido à aprovação formal na sequência.

4.3 Deliberação sobre os Próximos Passos – Análise Jurídica Prévia

Concluídos o debate e o registro dos ajustes a serem incorporados pela Supervisora de Regulação, o Superintendente Geral **Jairo Cascaes** manifestou entendimento, acompanhado pelos demais membros da Superintendência, de que, considerando a relevância e o alcance institucional do Regimento Interno — instrumento normativo que disciplinará a organização e o funcionamento da AGR Tubarão em sua integralidade —, seria tecnicamente prudente submeter a minuta revisada à análise prévia da Assessoria Jurídica antes de qualquer deliberação final e do encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação por Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 416/2025.

Ponderou-se que a apreciação jurídica do texto possibilitará a identificação de eventuais incompatibilidades com a legislação municipal vigente, em especial com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 416/2025, e conferirá maior segurança jurídica ao documento antes de sua submissão à autoridade homologatória. Os presentes deliberaram, por unanimidade, que a minuta revisada pela Supervisora de Regulação seja encaminhada ao Assessor Jurídico **André Wallace Pires**

da Silva para análise e emissão de parecer, ficando a deliberação final sobre o texto do Regimento Interno e o seu subsequente encaminhamento ao Prefeito Municipal condicionados à conclusão dessa revisão.

4.4 Assuntos Gerais

Não havendo outros assuntos a tratar, o item de assuntos gerais foi encerrado sem registros adicionais.

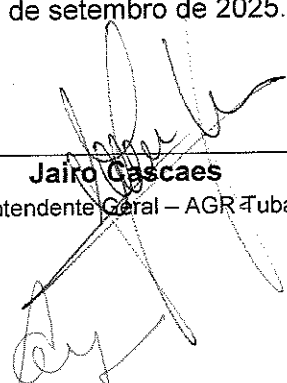
5. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Nº	Encaminhamento	Responsável	Prazo
01	Incorporar ao texto da minuta do Regimento Interno os ajustes acordados na presente reunião, relativos a: (i) delimitação de competências entre as Supervisões de Regulação e Fiscalização; (ii) capítulo da Junta Técnica de Recursos Administrativos	Supervisora de Regulação	Imediato
02	Analisar a minuta revisada do Regimento Interno e emitir parecer jurídico sobre sua compatibilidade com a legislação municipal vigente, em especial com a Lei Complementar nº 416/2025	Assessor Jurídico	Após conclusão do item 01
03	Após emissão do parecer jurídico, submeter o texto final do Regimento Interno à deliberação da Superintendência e, aprovado, encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação por Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 416/2025	Superintendente Geral	A definir

6. ENCERRAMENTO

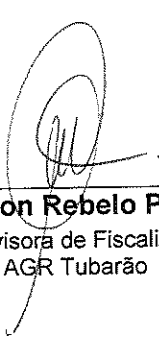
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, será assinada por todos.

Tubarão, 22 de setembro de 2025.


Jairo Cascaes
Superintendente Geral – AGR Tubarão


André Fretta May
Supervisor Administrativo-Financeiro
AGR Tubarão


Ana Cristine Orige Medeiros
Supervisora de Regulação
AGR Tubarão


Madelon Rebelo Peters
Supervisora de Fiscalização
AGR Tubarão


Ciro Luiz Tokarski
Supervisor de Planejamento
AGR Tubarão